



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO Nº. 024/2013**

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA- MT., inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 86.952.587/0001-54, situada na Rua Baltazar Navarros, Nº. 405, Bairro Bandeirantes - Cuiabá-MT- CEP: 78.010.020, neste ato representado pelo **Sr. Ismael Felício de Toledo**, residente e domiciliado na Rua Antonio Hortolani nº 83-N, 1º andar- Bairro Centro -Tangará da Serra -MT CEP 78.300.000, portador do RG 17.363.359SSP/SP e CPF 081.959.628-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o **presente Contrato de fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública**, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo **Pregão nº 006/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 – O prazo de vigência do contrato nº. 024/2013 previsto em sua cláusula 5.0, fica prorrogado a contar de **20/04/2017 até 20/04/2018**.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR**

2.1 – Dá-se a esse termo aditivo o valor de **R\$ 86.155,08 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**, valor bruto a serem pagos em doze parcelas mensais de **R\$ 7.179,59 (sete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, nos moldes do contrato original e termo de Apostilamento.

**3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000  
Fone: (65) 3352-1135 – Site: [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)  
CNPJ: 37.464.989/0001-02





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

NOVA MARILÂNDIA - MT., 20 de abril de 2017.

**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA**  
**CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA –Prefeito Municipal**

**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS**  
**CPF: 046.470.371-93**

**NOME: ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE**  
**CPF: 009.997.571-80**

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000  
Fone: (65) 3352-1135 – Site: [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)  
CNPJ: 37.464.989/0001-02

